



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 028
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Ceres, Cleiton Mateus Sousa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 023, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2016, torna público aos estudantes dos cursos de graduação, que estarão abertas as inscrições para seleção de Bolsistas dos Projetos de Extensão conforme cronograma deste edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Estimular as ações extensionistas no âmbito do Instituto Federal Goiano (IF Goiano) – Campus Ceres, fortalecendo o caráter público do Instituto;
- 1.2 Promover o envolvimento e a cooperação de estudantes em atividades de extensão, favorecendo a integração entre o Campus e a sociedade;
- 1.3 Proporcionar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 1.4 Contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes e o desenvolvimento regional.

2. DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

- 2.1 Considerar-se-á neste Edital os Projetos de Extensão cadastrados na Divisão de Projetos e Cursos de Extensão (DPCE), que necessitam de bolsistas: Centro de Equoterapia do Campus Ceres, Trilhas Ecológicas Como Instrumento de Educação Ambiental no IF Goiano- Campus Ceres e Banda e Fanfarra do IF Goiano - Campus Ceres como instrumento de ensino, cultura e arte.
- 2.2 Estão vinculados a cada projeto de extensão um Coordenador, que participará do processo de seleção.

3. DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 3.1 O valor da bolsa de extensão é de quatrocentos reais referentes à 20 horas semanais de dedicação ao projeto de extensão escolhido.
- 3.2 A bolsa de extensão é destinada aos estudantes que participarem de Projetos de Extensão, segundo os critérios deste Edital, sendo que o candidato deverá:
 - 3.2.1 estar regularmente matriculado em um dos cursos do IF Goiano – Campus Ceres, conforme descrito no item 4 e em dias com suas obrigações discentes;
 - 3.2.2 atuar sob a orientação do Coordenador do projeto de extensão;
 - 3.2.3 apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo do tempo de dedicação às demais atividades acadêmicas;
 - 3.2.4 concorrer em um único projeto de extensão.
- 3.3 O candidato NÃO deve possuir vínculo empregatício ou outro tipo de bolsa do IF Goiano – Campus Ceres ou de qualquer agente de fomento (ex: CNPq).

4. DOS PROJETOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Projeto	C.H.Semanal	Vagas	Horário	Pré-requisitos
Centro de Equoterapia do Campus Ceres	20 horas	02	Segunda a sexta das 07h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.	<ul style="list-style-type: none">• Estudante de curso superior do Campus Ceres.• Os discentes deverão estar cursando, no máximo, o 6º período.
Trilhas Ecológicas como Instrumento de Educação Ambiental no IF Goiano- Campus Ceres.	20 horas	01	Segunda a sexta das 07h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.	<ul style="list-style-type: none">• Estudante do curso de Ciências Biológicas do Campus Ceres• Os discentes deverão estar cursando, no máximo, o 6º período.
Banda e Fanfarra do IF Goiano - Campus Ceres como instrumento de ensino, cultura e arte	20 horas	01	Segunda, quarta e sexta de 12h às 16h e terça e quinta das 16h às 20h.	<ul style="list-style-type: none">• Estudante de curso superior do Campus Ceres.• Os discentes deverão estar cursando, no máximo, o 6º período.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período: conforme cronograma no item 11 deste edital.
- 5.2 Horário: 7h às 11h e das 13h às 17h.
- 5.3 Local: Divisão de Projetos e Cursos de Extensão (DPCE).
- 5.4 As inscrições serão gratuitas.
- 5.5 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Formulário de Inscrição (Anexo I).
- 6.2 Cópias: documento oficial de identidade (RG) e CPF.
- 6.3 Histórico Escolar.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 A seleção será realizada por meio de Entrevista/ Arguição Oral, possuindo caráter classificatório e cada candidato poderá alcançar no máximo 100 pontos.
- 7.2 Só participarão das entrevistas os 10 candidatos com melhores desempenho acadêmico, medido através do coeficiente de rendimento do histórico escolar.
- 7.3 A ordem das entrevistas será definida pela ordenação alfabética dos nomes dos candidatos, sendo que a lista contendo os horários de entrevista de cada candidato será fixada em frente a sala da Gerência de Extensão e da Divisão de Projetos e Cursos de Extensão na data conforme o cronograma no item 11, a partir das 07h da manhã.

7.4 A entrevista será realizada por três servidores, sendo um destes o coordenador do projeto em questão ou representante.

7.5 Não serão tolerados atrasos.

7.6 A nota do candidato na arguição oral/entrevista será dada pela média aritmética das notas concedidas pelos servidores avaliadores. Durante a entrevista todos os membros serão livres para questionar e comentar as respostas do entrevistado. O preenchimento da ficha de avaliação, no entanto, deverá ser realizado individualmente, após a saída do candidato, sem troca

de impressões entre os avaliadores.

7.7 Em caso de empate, será aprovado o aluno com melhor desempenho acadêmico (conforme histórico escolar) e caso persista o empate, a decisão ficará a cargo do coordenador do projeto, que poderá recorrer a uma nova entrevista.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados Preliminar e Final serão divulgados na página do Campus Ceres do IF Goiano www.ifgoiano.edu.br/ceres, de acordo com as datas definidas no cronograma apresentado no item 11 do presente Edital.

9. DO RECURSO

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o edital de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

9.1.1 O recurso deverá ser interposto pelo candidato através de requerimento próprio (Anexo III), acompanhado das justificativas cabíveis;

9.1.2 O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolos do IF Goiano – Campus Ceres nos horários normais de atendimento, conforme cronograma apresentado no item 11 do presente Edital.

9.1.3 Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição.

9.1.4 Após o julgamento dos recursos, será feita nova publicação, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

9.1.5 A Gerência de Extensão não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas de horário de atendimento do Setor de Protocolo do IF Goiano – Campus Ceres nem por documentos corrompidos.

9.1.6 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

10.1 Da concessão:

10.1.1 O período de vigência das bolsas é de fevereiro de 2019 a novembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

10.1.2 O discente aprovado será convocado a apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade.
- Cópia do cadastro de pessoa física.
- Comprovante de conta-corrente ativa em nome do beneficiário (não serão aceitas contas conjuntas ou conta salário).
- Cópia de comprovante de endereço.
- Termo de compromisso assinado (será apresentado modelo no momento da convocação).
- Autorização de Uso de Imagem (será apresentado modelo no momento da convocação).

10.2 Do cancelamento:

O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, na ocorrência de qualquer dos casos abaixo:

- O bolsista trancar a matrícula, participar de programa de mobilidade estudantil ou abandonar o curso.
- O bolsista que não entregar o Relatório Parcial, dentro do prazo estipulado.
- Não cumprir com prazos e atribuições estabelecidos no cronograma de execução e no plano de trabalho, de forma a comprometer de forma irreversível a condução das atividades propostas.
- Quando solicitado pelo coordenador do projeto aprovado, mediante justificativa escrita e deferida pelo Comitê de Extensão.

11. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ITEM	ETAPA	DATA
1	Lançamento do edital	19/11/2018
2	Interposição de recursos contra o edital	Até 24h após lançamento do edital
3	Período de Inscrição	20/11/2018 a 23/11/2018
4	Divulgação da lista com a data e hora das entrevistas	27/11/2018
5	Período de entrevistas	28/11/2018 a 30/11/2018
6	Divulgação do Resultado Preliminar	03/12/2018
7	Divulgação do Resultado Final	04/12/2018

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A implementação das bolsas concedidas pelo IF Goiano – Campus Ceres é condicionada à existência de recursos financeiros na instituição

12.2 Em caso de substituição de bolsista deverá ser convocado o próximo discente na ordem da classificação a que se refere o item 7.

12.3 Os discentes que compõem a equipe executora do projeto deverão, sob orientação do coordenador:

- Participar dos eventos de divulgação das atividades de extensão promovidos pelo IF Goiano e ainda, aqueles recomendados pela Gerência de Extensão.
- Elaborar um documento científico, no formato de artigo ou resumo expandido, para possível publicação.
- Elaborar Relatório(s) Parcial(is) e Relatório Final de execução do projeto.

12.4 Os modelos dos relatórios citados acima serão disponibilizados no momento da convocação.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Extensão, respeitando os princípios da ampla defesa.

Ceres-GO, 14 de novembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Cleiton Mateus Sousa
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 028

Nome do Candidato:		Inscrição nº:	
RG nº:	Órgão Emissor:	UF:	Data emissão:
CPF:			
Endereço completo:			
Telefone(s):		E-mail:	
Curso:		Série/periodo/turma:	
Projeto de extensão que deseja se vincular:			
<input type="checkbox"/> Centro de Equoterapia do Campus Ceres			
<input type="checkbox"/> Trilhas Ecológicas como Instrumento de Educação Ambiental no IF Goiano- Campus Ceres.			
<input type="checkbox"/> Banda e Fanfara do IF Goiano - Campus Ceres como instrumento de ensino, cultura e arte			

ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO II

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Projeto de Extensão que se inscreveu: _____

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	ANÁLISE QUANTITATIVA				
	Insuficiente	Razoável	Satisfatório	Bom	Excelente
	(4)	(8)	(12)	(16)	(20)
Conhecimento do Projeto e habilidades específicas.					
Habilidades cognitivas/Comunicação.					
Comportamento/Iniciativa.					
Interesse no Projeto/Instituição.					
Disponibilidade de tempo.					
Pontuação do candidato					

Pontos Fortes:

Pontos Fracos:

Comentários Adicionais:

Ceres-GO, ____ de _____ de 2018.

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

